



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 377/2014

Em, 16 de Setembro de 2014.

Cria a Praça de Taxi de n° 04, Abre 20
(vinte) Novas Vagas para Taxistas e Dá
Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o PODER
LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

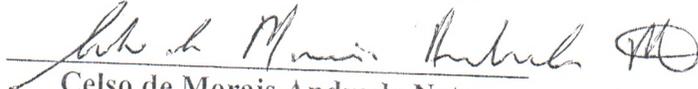
Art. 1° - Fica criada a Praça de Taxi de n° 04, Localizada na Praça Pedro
Alfredo de França;

Art. 2° - Ficam criadas 20 (vinte) novas vagas para taxistas no Município de
Itapororoca, todas vinculadas exclusivamente à Praça de Taxi de n° 04;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapororoca, 16 de Setembro de 2014.


Celso de Moraes Andrade Neto
Prefeito Constitucional de Itapororoca



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº376/2014.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.35 .. IMPLANTAÇÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS CONSÍRES - PB

33.90.41.00 - Contribuições 35.000,00

TOTAL 35.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA/PB

ITAPOROROCA, 19 de Agosto de 2014.


Celso Moraes de Andrade Neto
Prefeito